SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 23 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IV | Nº 0971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: EMERGENCIAL 005/2013

Contratado: ALEX RUFATTO.
Fundamento Legal: contrato emergencial
Objeto: contratação do Contador acima identificado para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, previdenciária e contábil, apresentação de relatórios junto a Prefeitura Municipal de Barros Cassal, elaboração de audiências publicas quando necessária.
Valor: O valor deste contrato é de R$ 3.558,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais) mensais.
Vigência: 03/01/2013 e encerrando-se em 03/03/2013.
Assinam: JARBAS CAGLIERO pela contratante e ALEX RUFATTO pela contratada em 03/01/2013
Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Márcia Braz da Silva
Código Identificador:EF73903B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA O SR EDILSON JUNIOR DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO – CC-5.

JARBAS CAGLIERO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar desta data, o Sr. **EDILSON JUNIOR DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO – CC 5 do Quadro Permanente de Cargos em Comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 02 de janeiro de 2013.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CB03C507

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA N° 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DESIGNA SR NILTON GUTERRES DOS SANTOS PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR a contar desta data, o Sr. **NILTON GUTERRES DOS SANTOS** para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 02 de janeiro de 2013.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6D3AFF62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA N° 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA O SR ERNI JOSÉ DOS SANTOS A EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC-4.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar desta data, o Sr. **ERNI JOSÉ DOS SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CC 4 do Quadro Permanente de Cargos em Comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 02 de janeiro de 2013.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:694F1447

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA N° 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA O SR DIOGO BORGES DE FREITAS A EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC-3.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar desta data, o Sr **DIOGO BORGES DE FREITAS,** para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CC 3 do Quadro Permanente de Cargos em Comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 02 de janeiro de 2013.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:56B4B3BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA N° 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA A SRA MARCIA BRAZ DA SILVA A EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC-3.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar desta data, a Sra. **MARCIA BRAZ DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CC 3 do Quadro Permanente de Cargos em Comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 02 de janeiro de 2013.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BB179CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA ADITIVO CONTRATO N.009-2009.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Airton Caponi e Conceição Lima Da Silva.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda, do contrato de locação de imóvel com aproximadamente 134,00m2, datado de 17/01/2009, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo pelo período de 17/01/2013 a 17/01/2014.
Valor: R$ 695,00 mensais.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F154BAAB

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA ADITIVO CONTRATO N. 012-2009.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Hidrosan Brasil Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de responsável técnico para operação do aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, na localidade de Linha Duas, sendo prorrogado o prazo de vigência pelo período de 22/01/2013 a 21/01/2014.
Valor: R$ 2.095,00 mensais.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:57D89AF1

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA ADITIVO CONTRATO N. 010-2009.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lettel Norte Comércio e Representação Ltda.
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato que tem como objeto a manutenção de equipamentos (centrais telefônicas da sede da Prefeitura e da Secretaria da Saúde), pelo período de 19 de janeiro de 2013 a 18 de janeiro de 2014.
Valor: R$ 810,00 mensais.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7A463189

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA CONTRATO N. 047-2013.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Tamires Goulart Brondani.
Objeto: Contratação temporária de Médico do Programa Estratégia da Saúde da Família – ESF, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 2.438/2013.
Prazo: 21/01 a 19/07/2013.
Valor: R$ 11.901,85.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5BB40968

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 075/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Altera o Caput do Art. 10 e seus incisos I, II e III da Lei Complementar n. 074/2012.

FRANCISCO ROGÉRIO REBELATO, Prefeito de Ibirubá - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 001/2013, de 11 de janeiro de 2013:

Art. 1º Altera o Caput do Art. 10 e seus incisos I, II e III da Lei Complementar n. 074/2012, de 27 de dezembro de 2012, que passam a constar e vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 – No exercício de 2013 o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, poderá ser pago das seguintes maneiras:
I - em cota única, a ser paga até o dia 10 (dez) de abril, com um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imposto;
II - em cota única, a ser paga até o dia 10 (dez) de maio, com um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto;
III – de forma parcelada, em até oito vezes, com vencimento da primeira parcela em 10 (dez) de maio, e assim, sucessivamente, até o pagamento da última parcela em 10 de dezembro, sem qualquer desconto."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2013.

FRANCISCO ROGÉRIO REBELATO,
Prefeito de Ibirubá, em exercício.

Registra-se, Publique-se,

Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A941EBD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.439/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura e dá outras providências.

FRANCISCO ROGÉRIO REBELATO, Prefeito de Ibirubá - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 002/2013, de 11 de janeiro de 2013:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura para a conjugação de esforços entre os partícipes para a realização do projeto cultural "Pra Ver a Banda Passar", selecionado no âmbito do Edital SEDAC n° 3/2012 de "Desenvolvimento da Economia da Cultura Pró-cultura RS FAC.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2013.

FRANCISCO ROGÉRIO REBELATO,
Prefeito de Ibirubá, em exercício.

Registra-se, Publique-se,
Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8CEE38A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à BR-116, Km 216, nº 7837, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão presencial nº 003/2013, tendo por finalidade a aquisição de B.T.I, para controle do mosquito borrachudo. Cópias do Edital podem ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h30min ás 17h de Segunda a Quinta-feira e Sexta-feira das 8h às 14h, ou pelo fone 0xx51-3569-1455.

Morro Reuter/RS, 22 de janeiro de 2013.

ADAIR RICARDO BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrício Stoffel
Código Identificador:30801246

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

Modalidade – CARTA CONVITE Nº 002/2013
A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que reabre o prazo para abertura referente à Carta Convite 002-2013 para o dia 30 de Janeiro às 09:00 horas, com o intuito de alcançar mais concorrentes. A abertura será realizada na data e hora supracitada, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sita à BR-116, Km 216, nº 7837, Centro, Município de Morro Reuter/RS,na qual serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas à Carta Convite nº 002/2013, que tem como finalidade a Contratação de Companhia Seguradora para realizar Seguros Prediais. Maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 14h de Segunda a Sexta-feira ou pelo fone 0xx51-3569-1455 e cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes.
Morro Reuter/RS, 22 de janeiro de 2013.

ADAIR RICARDO BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrício Stoffel
Código Identificador:D34B00EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
CARTA CONVITE Nº 003/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei nº 8.666/93** e a **Lei complementar nº 123** de 14/12/2006, e posteriores alterações, torna público que às **10:00** horas do dia **30/01/2013**, em Piratini/RS, sito na R: Comendador Freitas 255, reunir-se à Comissão de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a AQUISIÇÃO DE **PEÇAS NOVAS** PARA DIVERSOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.
Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 3257-1200 ramal 216 ou através do e-mail contrato.piratini@gmail.com

Piratini, 23 de janeiro de 2013.

MICHELE ALVES
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:507A32B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CANCELAMENTO DE ITEM DO PE 17/2012 - FHC

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2012 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio do Vice-Presidente Administrativo Júlio Colpstein Galperim, torna público o cancelamento do item 59 – (Cloreto de Sódio 20% - Intravenoso - Ampola Plástica 20ml) ganho pela empresa DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA no PE nº 17/2012 - Aquisição futura de MEDICAMENTOS EM GERAL. O motivo apresentado pela empresa é que o medicamento está temporariamente descontinuado da linha de produção do laboratório Farmace, estando com a produção suspensa devido a problemas com a matéria prima. A

ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JÚLIO COPSTEIN GALPERIM
Vice-Presidente Administrativo da FHC.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:709C866E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO DO PE 31/2012 - FHC

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2012 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio do Vice-Presidente Administrativo Júlio Colpstein Galperim, torna público os preços registrados no **PE nº 31/2012 - Aquisição futura de PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL**, iniciando-se a vigência, destacando a empresa vencedora conforme lista infra disposta na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE E PREÇO da unidade respectivamente. **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA: Lote - 01 R$ 0,0176; 02 R$ 0,0135; 03 R$ 0,1050; 04 R$ 0,0130; 05 R$ 0,0140; 06 R$ 0,0760; 07 R$ 0,0900; 08 R$ 0,0350; 09 R$ 0,1222; 11 R$ 0,0237; 13 R$ 0,1266; 14 R$ 0,0851; 16 R$ 0,0800; 17 R$ 0,0390; 19 R$ 0,0540 e ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA: 10 R$ 0,0114; 15 R$ 0,0591 e 20 R$ 0,0477.** A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JÚLIO COPSTEIN GALPERIM
Vice-Presidente Administrativo da FHC.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:E0807E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 218/2012.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPARENDI.
LOCADOR: LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
OBJETO: : Fica alterado a partir de 22 de janeiro de 2013, a Clausula Primeira do objeto do contrato original, que tem por objetivo também a prestação de serviço de abrigamento da menor Charlene Lucieli Carvalho de Oliveira.
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 22 de janeiro de 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:FAD24143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.508, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Fixa novo padrão referencial aos vencimentos do quadro do magistério público municipal.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º É fixado em R$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos) o valor do padrão referencial de que trata o artigo 31, da Lei N.º 2.109, de 04 de dezembro de 2007.

Parágrafo único – o valor de que trata o presente artigo é resultado de um aumento real de 7,92% no padrão referencial do município, em atendimento ao piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE JANEIRO DE 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:5D034DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.509, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Concede abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF durante o exercício de 2012, um abono salarial no valor de **R**$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais).

Parágrafo único – O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, exceto para fins das contribuições previdenciárias e fiscais.

Art. 2.º A despesa decorrente desta Lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária, e tem origem no repasse de recurso do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde:

05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social
0501 – Departamento de Saúde

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:C7DDBC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.822, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1° de fevereiro de 2013, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ **12,11** (Doze reais e onze centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de dezembro de 2012 (0,74%), nos termos do art. 299, da Lei N.° 1.101/91, com redação da Lei N.° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE JANEIRO DE 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:E5E3B7E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

CÂMARA DE VEREADORES
ATA DE POSSE

Ata nº 01/2013
Sessão de Posse do prefeito e vice-prefeito de Vale Verde
Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2013 (dois mil e treze), às quinze horas e trinta minutos, nas dependências do Ginásio de Esportes da Comunidade Evangélica do município de Vale Verde, Rio Grande do Sul, perante a Câmara Municipal de Vereadores constituída, é empossado pelo Vereador Arnoldo Albano Ohlweiler, no cargo de Prefeito Municipal, o Exmo. Senhor Ricardo André de Azeredo no cargo de Prefeito Municipal e no cargo de Vice-Prefeito o Senhor Ricardo Froemming, ambos eleitos nas eleições de 07 de outubro de 2012 (dois mil e doze), para o período de 1º de janeiro de 2013 (dois mil e treze) à 31 de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis). Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, Cecília Maria Niemeyer, 1ª secretária da Câmara Municipal e pelo Senhor Arnoldo Albano Ohlweiler, Presidente da Câmara Municipal e também pelo Exmo. Senhor Ricardo Froemming, Vice-Prefeito e pelo Exmo. Senhor Ricardo André de Azeredo.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO RICARDO FROEMMING ARNOLDO ALBANO OHLWEILER CECÍLIA MARIA NIEMEYER
Prefeito Municipal Vice-Prefeito Presidente da Câmara Secretária da Câmara

Publicado por:
Lucas da Silveira Knak
Código Identificador:4F730EC3



